



RESOLUÇÃO Nº 04/95

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 27 parágrafo 3º do Estatuto, dar-se-á, em 1996, na forma do seguinte calendário:

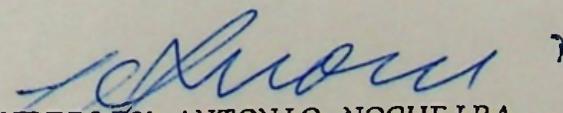
MÊS	DIA
JANEIRO	11 (quinta-feira)
FEVEREIRO	08 (quinta-feira)
MARÇO	07 (quinta-feira)
ABRIL	04 (quinta-feira)
MAIO	09 (quinta-feira)
JUNHO	13 (quinta-feira)
JULHO	04 (quinta-feira)
AGOSTO	08 (quinta-feira)
SETEMBRO	05 (quinta-feira)
OUTUBRO	03 (quinta-feira)
NOVEMBRO	07 (quinta-feira)
DEZEMBRO	05 (quinta-feira)

Art. 2º - Caso haja, qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, ela será realizada no mesmo dia da semana seguinte.

Art. 3º - O horário de início das reuniões será às 15:00 horas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE DEZEMBRO DE 1995


 WANDERLEY ANTONIO NOGUEIRA
 PRESIDENTE